DECRETO Nº 1622, DE 25 DE OUTUBRO DE 1983.

“INSTITUI OS JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA –JIR”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas que lhe s ão conferidas pelo Art. 31, do Decreto – Lei nº 01, de 31 de dezembro de 1.981 e Art. 70, inciso III da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam instituídos os jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR

Parágrafo único - A finalidade dos jogos de que trata o "caput" deste Artigo, é dar oportunidade ao atleta com idade superior a 18 anos, de continuar as práticas esportivas.

Art. 2º. Os jogos Intermunicipais realizar:-se-ão anualmente, em diferentes sedes municipais, fora da Capital.

Art. 3º. A Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo elaborará o regulamento dos jogos e responsabilizar -se-a pela sua realização em conjunto com o município sede.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho 25 de outubro de 1983.

**JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Governador